



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 14/1997 de 07 de JULHO de 1997

Edição 543º

SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB 27 de junho de 2024

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 12, DE 27 DE JUNHO DE 2024

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS NO DIA 28 DE JUNHO DE 2024, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PARAÍBA**, no exercício de suas atribuições legais, constitucionais e:

**CONSIDERANDO** a comemoração dos festejos juninos, mais precisamente véspera de São Pedro, que fazem parte da cultura popular brasileira;

**CONSIDERANDO** a importância de promover o bem-estar e a integração social dos munícipes, possibilitando-lhes um período de descanso para confraternizarem com seus familiares;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo no âmbito do município de São José dos Ramos no dia 28 de junho de 2024.

**Art. 2º** Durante o ponto facultativo, ficam suspensas as atividades nos órgãos municipais, ressalvados os serviços essenciais que não admitam interrupção.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de São José dos Ramos - PB, aos 27 de junho de 2024.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA**  
Prefeito Constitucional